

CONTRATO N° 20180123

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Travessa Moacir Fernandes de Souza, sn, inscrito no CNPJ (MF) sob o n° 12.985.215/0001-98, representado pelo(a) Sr.(a) BENEDITO COSTA FERREIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, portador do CPF nº 360.677.171-15, residente na Av. 13 de Maio N 650, e de outro lado a firma ATACADO E VAREJO WSS EIRELI EIRELI-ME., inscrita no CNPJ (MF) sob o n° CNPJ 21.381.909/0001-07, estabelecida à RUA PARÁ, 1200, CENTRO, Imperatriz-MA, CEP 65901-580, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) LEANDRO LOBATO RODRIGUES, residente na Av. dos Sabias Laranjeiras, 2020 Casa 14, Santa Ines, Imperatriz-MA, CEP 65919-370, portador do(a) CPF 989.078.833-00, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são artes integrantes o Edital do Pregão nº 9/2018-23 PMBGA e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PAPELARIA, DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA.

00527 APRGADOR DE QUADRO BRANCO - Marca.: ACC	ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	OUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Corpo plástico, com feltro, dimensões 140 mm (comprimento) x 50 mm (largurs) x 40 mm (altura) com variação de +/- 5 mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. 00528 ASPIRAL PARA CADERNO ATÉ 100 FAGINAS - Marca.: ACC UNIDADE Mola aspiral para encardenação de folhas de celulose, com capacidade para acomodar até 100 páginas. 00529 ASPIRAL PARA CADERNOS ATÉ 50 PAGINAS - Marca.: ACC UNIDADE Mola aspiral para encardenação de folhas de celulose, com capacidade para acomodar até 50 páginas. 00530 BARRANTE EN FIBRA DE ALGODÃO TORCIDO, COM 04 (QUATRO UNIDADE 24,00 24,150 579) FIOS - Marca.: BURO Embalagem: rolo com minimo de 240 gramas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. 00531 BORRACHA PONTEIRA PARA LÁPIS C/ 200 UNIDADES - Marca CAIXA 24,00 46,000 1.104 (A)						390,00
Comportmentol x 50 mm	000527			60,00	6,500	390,00
variaca de +/- 5 mm. Embalagem com dados de identificacão do produto e marca do fabricante. 600,00 0,750 450 000528 ASPIRAL PARA CADERNO ATÉ 100 PAGINAS - Marca.: ACC UNIDADE Mola aspiral para encardenação de folhas de celulose, com capacidade para acomodar até 100 páginas. 600,00 0,700 420 00529 ASPIRAL PARA CADERNOS ATÉ 50 PÁGINAS - Marca.: ACC UNIDADE Mola aspiral para encardenação de folhas de celulose, com capacidade para acomodar até 50 páginas. 600,00 0,700 420 0530 BARBANTE EM FIBRA DE ALGODÃO TORCIDO, COM 04 (QUATRO UNIDADE COM 04 PAGINAS DE COM 05 PAGINAS DE						
identificação do produto e marca do fabricante. 8075784 PARA CADERNO ATÉ 100 PAGINAS - Marca.: ACC UNIDADE 807580 Mola aspiral para encardenação de folhas de celulose, com capacidade para acomedar até 100 páginas. 807590 PAFIRAL RARA CADERNOS ATÉ 50 PÁGINAS - Marca.: ACC UNIDADE 807590 Mola aspiral para encardenação de folhas de celulose, com capacidade para acomedar até 50 páginas. 807590 PAGINA PARA CADERNOS ATÉ 50 PÁGINAS - Marca.: ACC UNIDADE 807590 Mola aspiral para encardenação de folhas de celulose, com capacidade para acomedar até 50 páginas. 807590 PAGINA PARA CADERNOS ATÉ 50 PÁGINAS - Marca.: ACC UNIDADE 807590 PAGINA PA						
Mola aspiral para encardenação de folhas de celulose, com capacidade para acomodar até 100 páginas. ASPIRAL PARA CADERNOS ATÉ 50 PÁGINAS - Marca: ACC UNIDADE Mola aspiral para encardenação de folhas de celulose, com capacidade para acomodar até 50 páginas. SASIRAL PARA CADERNOS ATÉ 50 PÁGINAS - Marca: ACC UNIDADE COM CASPIRAL PARA CADERNOS ATÉ 50 PÁGINAS - Marca: ACC UNIDADE COM CASPIRAL PARA CADERNOS ATÉ 50 PÁGINAS - Marca: ACC UNIDADE COM CASPIRAL PARA CADERNOS ATÉ 50 PÁGINAS - Marca: ACC UNIDADE DA BARBANTE EM FIBRA DE ALGODÃO TORCIDO, COM 04 (QUATRO UNIDADE DA BARBANTE EM FIBRA DE ALGODÃO TORCIDO, COM 04 (QUATRO UNIDADE Embalagem: rolo com minimo de 240 gramas, com dados de identificação do produto e marca de fabricante. 000531 BORRACHA PONTEIRA PARA LÁPIS C/ 200 UNIDADES - MARCA CAIXA CADERNO CAPA DURA DE 12 MATÉRIAS - Marca: IARA UNIDADE CADA dura com minimo de 220 folhas, dimensões 203 x 220 mm. 000651 CADERNO CAPA DURA DE 12 MATÉRIAS - Marca: ACC UNIDADE DA ALMOFADA P/ CARIMBO - N 03 - Marca: ACC UNIDADE DA ALMOFADA P/ CARIMBO - N 03 - Marca: ACC UNIDADE DA CANETA HIDROCOR-ESTOJO C/ 12 UNID - Marca: KOALA CANETA HIDROCOR-ESTOJO C/ 12 UNID - Marca: KOALA CANETA HIDROCOR-ESTOJO C/ 12 UNID - Marca: KOALA CA: ACC CONTRA CAPA P/ ENCADERNACÃO 33X22CM - SORTIDAS - Marca: ACC UNIDADE DA CA: ACC CONTRA CAPA P/ ENCADERNACÃO 33X22CM - SORTIDAS - MARCA: ACU UNIDADE DE INVELOPE AMARELO (MÉDIO) - CX C/ 100 UNID - Marca: UNIDADE DE INVELOPE AMARELO (MÉDIO) - CX C/ 100 UNID - Marca: UNIDADE DE INVELOPE AMARELO (MÉDIO) - CX C/ 100 UNID - Marca: UNIDADE DE INVELOPE AMARELO (MÉDIO) - CX C/ 100 UNID - Marca: UNIDADE DE INVELOPE AMARELO (MÉDIO) - CX C/ 100 UNID - Marca: UNIDADE DE INVELOPE AMARELO (MÉDIO) - CX C/ 100 UNID - Marca: UNIDADE DE INVELOPE AMARELO (MÉDIO) - CX C/ 100 UNID - Marca: UNIDADE DE INVELOPE AMARELO (MÉDIO) - CX C/ 100 UNIDA - MARCA: MACCO UNIDADE DE INVELOPE AMARELO (MÉDIO) - CX C/ 100 UNIDA - MARCA: ACCO UNIDADE DA CALCOR DA CARDA P/ ENCADERNOS DE CARCA: MACCO UNIDADE DA CARDA BADOR MEDIO NORMAL - M		identificação do produto e marca do fabricante.	Service and the Market		A 754	450.00
COM Capacidade para acomodar até 100 páginas. ASPIRAL PARA CADERNOS ATÉ 50 PÁGINAS - Marca: ACC UNIDADE Mola aspiral para encardenação de folhas de celulose, com capacidade para acomodar até 50 páginas. BARBANTE EM FIBRA DE ALGODÃO TORCIDO, COM 04 (QUATRO UNIDADE 24,00 24,150 579) FIOS - Marca: EURO Embalagem: rolo com mínimo de 240 gramas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. 000531 BORRACHA PONTEIRA PARA LÁPIS C/ 200 UNIDADES - Marca CAIXA 24,00 46,000 1.104 .: KOALA 00532 CADERNO CAFA DURA DE 12 MATÉRIAS - Marca: IARA UNIDADE 120,00 26,300 3.156 Capa dura com mínimo de 220 folhas, dimensões 203 x 280 mm. 000651 ALMOFADA P/ CARIMBO - N 03 - Marca: ACC UNIDADE 12,00 5,950 71 Em tecido, entintada na cor azul, estojo plástico, dimensões 95 x 125 mm. 000660 CANETA HIDROCOR-ESTOJO C/ 12 UNID - Marca:: KOALA ESTOJO 24,00 6,000 144 000661 CAPA P/ ENCADERNACÃO 33X22CM - SORTIDAS - Marca:: AC UNIDADE 1.000,00 0,450 450 000675 CONTRA CAPA P/ ENCADERNACÃO 33X22CM - SORTIDAS - Mar UNIDADE 1.000,00 0,450 450 000675 CONTRA CAPA P/ ENCADERNACÃO 33X22CM - SORTIDAS - Mar UNIDADE 1.000,00 0,450 450 000676 ENVELOPE AMARELO (MÉDIO) - CX C/ 100 UNID - Marca:: UNIDADE 10,00 0 0,450 450 000677 ENVELOPE AMARELO (MÉDIO) - CX C/ 100 UNID - Marca:: UNIDADE 10,00 0 0,450 450 00681 FITA ADESIVA, TRANSPARENTE, EM POLIFROPILENO, DIMENS UNIDADE 400,00 3,200 1.280 00682 FILTRO VERDE / VERMELHO - Marca:: rolo com dados de identificação do produto e marca do fabricante. 000683 GRAMPEADOR DE MESA GRANUE 26/6 - 60 ELS - Marca:: AC UNIDADE 6,00 32,100 192 000685 GRAMPEADOR DE MESA GRANUE 26/6 - 60 ELS - Marca:: AC UNIDADE 24,00 21,200 558	000528	ASPIRAL PARA CADERNO ATÉ 100 PAGINAS - Marca.: ACC		600,00	0,750	450,00
ASPIRAL PARA CADERNOS ATÉ 50 PÁGINAS - Marca:: ACC UNIDADE 600,00 0,700 420			е,			
Mola aspiral para encardenacão de folhas de celulose, com capacidade para acomodar até 50 páginas. BARBANTE EM FIBRA DE ALGODÃO TORCIDO, COM 04 (QUATRO UNIDADE 24,00 24,150 579 1510 5 Marca.: EURO Embalagem: rolo com minimo de 240 gramas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. 000531 BORRACHA PONTEIRA PARA LÁPIS C/ 200 UNIDADES - Marca CAIXA 24,00 46,000 1.104 .: KOALA CADERNO CAPA DURA DE 12 MATÉRIAS - Marca.: IARA UNIDADE 120,00 26,300 3.156 CADERNO CAPA DURA DE 12 MATÉRIAS - Marca.: IARA UNIDADE 120,00 5,950 71 Mmm. 000651 ALMOFADA P/ CARIMBO - N 03 - Marca.: ACC UNIDADE 12,00 5,950 71 Em tecido, entintada na cor azul, estojo plástico, dimensose 95 x 125 mm. 000660 CANBTA HIDROCOR-ESTOJO C/ 12 UNID - Marca.: KOALA ESTOJO 24,00 6,000 144 000661 CAPA P/ ENCADERNACÃO 33X22CM - SORTIDAS - Marca.: AC UNIDADE 1.000,00 9,800 800 000675 CONTRA CAPA P/ ENCADERNACÃO 33X22CM - SORTIDAS - Marca.: AUNIDADE 1.000,00 9,450 450 000677 ENVELOPE AMARELO (MÉDIO) - CX C/ 100 UNID - Marca.: UNIDADE 1.000,00 0,450 450 000681 FITA ADESIVA, TRANSPARENTE, EM POLIPROPILENO, DIMENS UNIDADE 10,00 0,450 1.280 000681 FITA ADESIVA, TRANSPARENTE, EM POLIPROPILENO, DIMENS UNIDADE 400,00 3,200 1.280 005 12 mm x 30 m. Embalagem: rolo com dados de identificação do produto e marca do fabricante. 000682 FELTRO VERNE / VERMELHO - Marca.: RASCIONÂL METRO 250,00 10,700 32,100 192 000685 GRAMMEADOR DE MESA GRANDE 26/6 - 60 FLS - Marca.: AC UNIDADE 6,00 32,100 192 000686 GRAMMEADOR DE MESA GRANDE 26/6 - 60 FLS - Marca.: AC UNIDADE 24,00 21,200 558	000529	ASPIRAL PARA CADERNOS ATÉ 50 PÁGINAS - Marga.: ACC	UNIDADE	600,00	0,700	420,00
Sampante Em Fibra De Algodão Torcido, Com 04 (Quatro Unidade 24,00 24,150 579 105 - Marca: EURO Embalagem: rolo com mínimo de 240 gramas, com dados de identificação do produto e marca de fabricante.	000023	Mola aspiral para encardenação de folhas de celulos	е,			
FIOS - Marca:: EURO Embalagem: rolo com minimo de 240 gramas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.		com capacidade para acomodar até 50 páginas.		04.00	24 150	579,60
Embalagem: rolo com minimo de 240 gramas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. 00531 BORRACHA PONTEIRA PARA LÁPIS C/ 200 UNIDADES - Marca CAIXA 24,00 46,000 1.104 .: KOALA 00532 CADERNO CAPA DURA DE 12 MATÉRIAS - Marca.: IARA UNIDADE 120,00 26,300 3.156 Capa dura com minimo de 220 folhas, dimensões 203 x 280 mm. 00651 ALMOFADA P/ CARIMBO - N 03 - Marca.: ACC UNIDADE 12,00 5,950 71 Em tecido, entintada na cor azul, estojo plástico, dimensões 95 x 125 mm. 00660 CANETA HIDROCOR-ESTOJO C/ 12 UNID - Marca.: KOALA ESTOJO 24,00 6,000 144 000661 CAPA P/ ENCADERNAÇÃO 33X22CM - SORTIDAS - Marca.: AC UNIDADE 1.000,00 0,800 800 00675 CONTRA CAPA P/ ENCADERNAÇÃO 33X22CM - SORTIDAS - Mar UNIDADE 1.000,00 0,450 450 ca.: ACC 0.3 ACC ENVELOPE AMARELO (MÉDIO) - CX C/ 100 UNID - Marca.: UNIDADE 10,00 0,450 450 00667 ENVELOPE AMARELO (MÉDIO) - CX C/ 100 UNID - Marca.: UNIDADE 10,00 0,450 450 00681 FITA ADESIVA, TRANSPARENTE, EM POLIPROPILENO, DIMENS UNIDADE 400,00 3,200 1.280 0058 12MM X 30M - Marca.: EURO Fita adesiva, transparente, em polipropileno, dimensões 12 mm x 30 m. Embalagem: rolo com dados de identificação do produto e marca do fabricante. PELTRO VERDE / VERMELHO - Marca.: NASCIONAL METRO 250,00 19,900 1,222 000685 GRAMPEADOR DE MESA GRANDE 26/6 - 60 FLS - Marca.: AC UNIDADE 24,00 21,200 558	0530		UNIDADE	24,00	24,150	3/3,60
Identificação do produto e marca do fabricante.			de			
SOURTH SOURTH SOURT SOURTH SO						
SOURTH SOURTH SOURT SOURTH SO				21.00	16.000	1 104 00
CADERNO CAPA DURA DE 12 MATERIAS - Marca:: IARA UNIDADE 120,00 26,300 3.156 Capa dura com minimo de 220 folhas, dimensões 203 x 280 mm. 000651 ALMOFADA P/ CARIMBO - N 03 - Marca:: ACC UNIDADE 12,00 5,950 71 Em tecido, entintada na cor azul, estojo plástico, dimensões 95 x 125 mm. 000660 CANETA HIDROCOR-ESTOJO C/ 12 UNID - Marca:: KOALA ESTOJO 24,00 6,000 144 000661 CAPA P/ ENCADERNAÇÃO 33X22CM - SORTIDAS - Marca:: AC UNIDADE 1,000,00 0,800 800 000675 CONTRA CAPA P/ ENCADERNAÇÃO 33X22CM - SORTIDAS - MAR UNIDADE 1,000,00 0,450 450 450 000677 ENVELOPE AMARELO (MÉDIO) - CX C/ 100 UNID - Marca:: UNIDADE 10,00 0,450 450 000677 ENVELOPE AMARELO (MÉDIO) - CX C/ 100 UNID - Marca:: UNIDADE 10,00 0,450 450 000677 ENVELOPE AMARELO (MÉDIO) - CX C/ 100 UNID - Marca:: UNIDADE 10,00 0,450 450 000677 ENVELOPE AMARELO (MÉDIO) - CX C/ 100 UNID - Marca:: UNIDADE 10,00 0,450 450 000677 ENVELOPE AMARELO (MÉDIO) - CX C/ 100 UNIDADE 10,00 0,450 450 000677 ENVELOPE AMARELO (MÉDIO) - CX C/ 100 UNIDADE 10,00 0,450 450 000677 ENVELOPE AMARELO (MÉDIO) - CX C/ 100 UNIDADE 10,00 0,450 450 000677 ENVELOPE AMARELO (MÉDIO) - CX C/ 100 UNIDADE 10,00 0,450 450 000677 ENVELOPE AMARELO (MÉDIO) - CX C/ 100 UNIDADE 10,00 0,450 450 000677 10,00 0,450 450 000677 10,00 0,450 0	000531		CAIXA	24,00	46,000	1.104,00
Capa dura com minimo de 220 folhas, dimensões 203 x 280 mm. 000651 ALMOFADA P/ CARIMBO - N 03 - Marca.: ACC UNIDADE 12,00 5,950 71 Em tecido, entintada na cor azul, estojo plástico, dimensões 95 x 125 mm. 000660 CANETA HIDROCOR-ESTOJO C/ 12 UNID - Marca.: KOALA ESTOJO 24,00 6,000 144 000661 CAPA P/ ENCADERNAÇÃO 33X22CM - SORTIDAS - Marca.: AC UNIDADE 1.000,00 0,800 800 000675 CONTRA CAPA P/ ENCADERNAÇÃO 33X22CM - SORTIDAS - Mar UNIDADE 1.000,00 0,450 450 CA: ACC CONTRA CAPA P/ ENCADERNAÇÃO 33X22CM - SORTIDAS - Mar UNIDADE 1.000,00 0,450 450 CONTRA CAPA P/ ENCADERNAÇÃO 33X22CM - SORTIDAS - MAR UNIDADE 10,00 0,450 450 CA: ACC CONTRA CAPA P/ ENCADERNAÇÃO 33X22CM - SORTIDAS - MAR UNIDADE 10,00 0,450 450 CA: ACC CONTRA CAPA P/ ENCADERNAÇÃO 33X22CM - SORTIDAS - MAR UNIDADE 10,00 0,450 450 CA: ACC CONTRA CAPA P/ ENCADERNAÇÃO SORTIDAS - MAR UNIDADE 10,00 0,450 450 CA: ACC CONTRA CAPA P/ ENCADERNAÇÃO SORTIDAS - MAR UNIDADE 10,00 0,450 450 CA: ACC CONTRA CAPA P/ ENCADERNAÇÃO SORTIDAS - MAR UNIDADE 10,00 0,450 450 CA: ACC CONTRA CAPA P/ ENCADERNAÇÃO SORTIDAS - MAR UNIDADE 10,00 0,450 450 CA: ACC CONTRA CAPA P/ ENCADERNAÇÃO SORTIDAS - MAR UNIDADE 10,00 0,450 450 CA: ACC CONTRA CAPA P/ ENCADERNAÇÃO SORTIDAS - MAR UNIDADE 10,00 0,450 450 CA: ACC CONTRA CAPA P/ ENCADERNAÇÃO SORTIDAS - MAR UNIDADE 10,00 0,450 450 CA: ACC CONTRA CAPA P/ ENCADERNAÇÃO SORTIDAS CAPA P/ ENCADERNAÇÃO	000522		UNIDADE	120.00	26,300	3.156,00
Main	000552					
Manuary Carlindo No. Marca Setojo Plástico						
dimensoes 95 x 125 mm.	000651	ALMOFADA P/ CARIMBO - N 03 - Marca.: ACC		12,00	5,950	71,40
000660 CANETA HIDROCOR-ESTOJO C/ 12 UNID - Marca.: KOALA ESTOJO 24,00 6,000 144 000661 CAPA P/ ENCADERNACÃO 33X22CM - SORTIDAS - Marca.: AC UNIDADE 1.000,00 0,800 800 000675 CONTRA CAPA P/ ENCADERNAÇÃO 33X22CM - SORTIDAS - Marc UNIDADE 1.000,00 0,450 450 ca.: ACC 000677 ENVELOPE AMARELO (MÉDIO) - CX C/ 100 UNID - Marca.: UNIDADE 10,00 0,450 450 EURO 000681 FITA ADESIVA, TRANSPARENTE, EM POLIPROPILENO, DIMENS UNIDADE 400,00 3,200 1.280 000681 OS 12MM X 30M - Marca.: EURO Fita adesiva, transparente, em polipropileno, dimensões 12 mm x 30 m. Embalagem: rolo com dados de 1dentificação do produto e marca do Embricante. 000682 FELTRO VERDE / VERMELHO - Marca.: NASCIONAL METRO 250,00 10,900 4.223 000685 GRAMMEADOR DE MESA GRANDE 26/6 - 60 FLS - Marca.: AC UNIDADE 24,00 21,200 500			0,			
000661 CAPA P/ ENCADERNAÇÃO 33X22CM - SORTIDAS - Marca.: AC UNIDADE 1.000,00 0,800 800 000675 CONTRA CAPA P/ ENCADERNAÇÃO 33X22CM - SORTIDAS - MAR UNIDADE 1.000,00 0,450 450 450 CA: ACC 000677 ENVELOPE AMARELO (MÉDIO) - CX C/ 100 UNID - Marca.: UNIDADE 10,00 0,450 4 EURO 00681 FITA ADESIVA, TRANSPARENTE, EM POLIPROPILENO, DIMENS UNIDADE 400,00 3,200 1.280 0ES 12MM X 30M - Marca.: EURO Fita adesiva, transparente, em polipropileno, dimensões 12 mm x 30 m. Embalagem: rolo com dados de 1dentificação do produto e marca do fabricante. 000682 FELTRO VERDE / VERMELHO - Marca.: NASCIONAL METRO 250,00 10,900 1.222 000685 GRAMPEADOR DE MESA GRANDE 26/6 - 80 FLS - Marca.: AC UNIDADE 6,00 32,100 192 000686 GRAMPEADOR MEDIO NORMAL - Marca.: ACC UNIDADE 24,00 21,200 508	000660		ESTOJO	24.00	6,000	144,00
000675 CONTRA CAPA P/ ENCADERNAÇÃO 33X22CM - SORTIDAS - MAR UNIDADE 1.000,00 0,450 450 ca.: ACC 00.0677 ENVELOPE AMARELO (MÉDIO) - CX C/ 100 UNID - Marca.: UNIDADE 10,00 0,450 4 EURO 0.0681 FITA ADESIVA, TRANSPARENTE, EM FOLIPROPILENO, DIMENS UNIDADE 400,00 3,200 1.280 0.0681 FITA ADESIVA, TRANSPARENTE, EM FOLIPROPILENO, DIMENS UNIDADE 400,00 3,200 1.280 0.0681 EVAN X 30M - Marca.: EURO Fita adesiva, transparente, em polipropileno, dimensões 12 mm x 30 m. Embalagem: rolo com dados de identificação do produto e marca do fabricante. METRO 250,00 10,900 1.222 0.00685 GRAMPEADOR DE MESA GRANDE 26/6 - 80 FLS - Marca.: AC UNIDADE 6,00 32,100 192 0.00685 GRAMPEADOR MEDIO NORMAL - Marca.: ACC UNIDADE 24,00 21,200 508		CAPA P/ ENCADERNAÇÃO 33X22CM - SORTIDAS - Marca.: AC				800,00
000677 ENVELOPE AMARELO (MÉDIO) - CX C/ 100 UNID - Marca: UNIDADE 10,00 0,450 4 EURO 000681 FITA ADESIVA, TRANSPARENTE, EM POLIPROPILENO, DIMENS UNIDADE 400,00 3,200 1.280 0ES 12MM X 30M - Marca: EURO Fita adesiva, transparente, em polipropileno, dimensões 12 mm x 30 m. Embalagem: rolo com dados de 1dentificação do produto e marca do fabricante. 000682 FELTRO VERDE / VERMELHO - Marca: ARSCIONAL METRO 250,00 10,900 1.222 000685 GRAMPEADOR DE MESA GRANDE 26/6 - 80 FLS - Marca: AC UNIDADE 6,00 32,100 192 000686 GRAMPEADOR MEDIO NORMAL - Marca: ACC UNIDADE 24,00 21,200 508		CONTRA CAPA P/ ENCADERNAÇÃO 33X22CM - SORTIDAS - Mar	UNIDADE	1.000,00	0,450	450,00
### EURO ####################################			STATE OF FUE	10.00	0.450	4,50
000681 FITA ADESIVA, TRANSPARENTE, EM POLIFROPILENO, DIMENS UNIDADE 400,00 3,200 1.280 0ES 12MM X 30M - Marca: EURO FIta adesiva, transparente, em polipropileno, dimensões 12 mm x 30 m. Embalagem: rolo com dados de 12 mm x 30 m. Embalagem: rolo com dados de 12 mm x 30 m. Embalagem: rolo com dados de 12 mm x 30 m. Embalagem: rolo com dados de 12 mm x 30 m. Embalagem: rolo com dados de 14 mm x 30 m. Embalagem: rolo com dados de 15 mm x 30 m. Embalagem: rolo com dados de 16 mm x 30 m. Embalagem: rolo com dados de 17 mm x 30 m. Embalagem: rolo com dados de 18 mm x 30 m. Embalagem: rolo com dados de 19 mm x 30 m. Embalagem: rolo com dados de 10 mm x 30 mm x 3	000677		UNIDADE	10,00	0,430	1/00
0ES 12MM X 30M - Marca:: EURO Fita adesiva, transparente, em polipropileno, dimensões 12 mm x 30 m. Embalagem: rolo com dados de identificação do produto e marca do fabricante. FELTRO VERDE / VERMELHO - Marca:: NASCIONAL METRO 250,00 16,900 1.222 000685 GRAMPEADOR DE MESA GRANDE 26/6 - 80 FLS - Marca:: AC UNIDADE 6,00 32,100 192 000686 GRAMPEADOR MEDIO NORMAL - Marca:: ACC UNIDADE 24,00 21,200 508	000681		UNIDADE	400,00	3,200	1.280,00
12 mm x 30 m. Embalagem: rolo com dados de		ÕES 12MM X 30M - Marca.: EURO				
Identificação do produto e marca do fabricante.		Fita adesiva, transparente, em polipropileno, dimenso	es			
000685 GRAMPEADOR DE MESA GRANDE 26/6 - 60 FLS - Marca.: AC UNIDADE 6,00 32,100 192 000686 GRAMPEADOR MEDIO NORMAL - Marca.: ACC UNIDADE 24,00 21,200 508		12 mm x 30 m. Embalagem: rolo com dados	de			
000685 GRAMPEADOR DE MESA GRANDE 26/6 - 60 FLS - Marca.: AC UNIDADE 6,00 32,100 192 000686 GRAMPEADOR MEDIO NORMAL - Marca.: ACC UNIDADE 24,00 21,200 508	000682	FELTRO VERDE / VERMELHO - Marca: NASCIONAL				4.225,00
UUU086 GRAMPEADOR MEDIO NORMAL - Marca Acc	000685	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE 26/6 - 60 FLS - Marca.: AC	UNIDADE			192,60 508,80
			UNIDADE	4,00	93,000	372,00
		GRAMPEADUR F/ MADEIRA - MAICA: ACC				134,40
000689 GRAMPO DE GRAMPEADOR P/ MADEIRA - Marca: ACC UNIDADE 12,00 24,800 297		GRAMPO DE GRAMPEADOR P/ MADEIRA - Marca.: ACC		12,00	24,800	297,60
000690 ISOPOR EM FOLHA - Marca.: ISOESTE UNIDADE 200,00 8,300 1.660			UNIDADE	200,00	8,300	1.660,00

AV. 13 DE MAIO, 272, C., BREJO GRANDE DO ARAGUAIA

A P



000691	LÁPIS DE COR COM 12 UNIDADE - Marca: KOALA LÁPIS, de cor, revestido em madeira, comprimento de 17,5 cm, com variação de +/- 0,5 cm, gravado no corpo a marcado fabricante. Embalagem: caixa com 12 cores	IXA 500,00	5,700	2.850,00
	diversas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.			
		EMA 240,00 IDADE 200,00	6,200 26,400 28,000 0,500 0,800 77,900	74,40 633,60 6.720,00 100,00 8,00 1.869,60
000708	PAPEL QUADRICULADO - Marca:: VMP UNI PASTA SUSPENSA MARMORIZADA - Marca:: VMP UNI Em fibra marmorizada e plastificada, cor marron, fabricada em papel cartão 350 g, dimensões 235 x 360 mm, prendedor macho e fêmea em plástico, visor em plástico transparente e etiqueta para identificação, com 06 (seis) posições para alojamento do visor, ponteiras para arquivamento em metal com acabamento em ilhos nas extremidades superiores, terminais das extremidades em plástico reforcado.	IDADE 20,00 IDADE 200,00	0,400 3,400	8,00 680,00
000715	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS - 25 FOLHAS - Marca: AC UNICOM capacidade para perfurar no minimo 12 folhas de papel 75g/m2, dimensões minimas 100 x 120 x 70 mm, em chapa de aco Norma SAE 1010/20 (base, alavanca, suporte), fosfatizada, pintura eletrostática, nas cores compativeis com mobiliário de escritório, pinos perfuradores em aco Norma SAE 112, com oxidação preta, molas em aco Norma SAE 1065/70, zincada e	IDADE 6,00	32,300	193,80
	desidrogenizada, pino transversal Norma SAE 1010/20 zincado resistente, apoio da base em polietileno branco			
000720	transparente e/ou translúcido. PISTOLA APLICADORA (40W) - Marca.: GRAMPI UNI Para aplicacão de cola em bastão com diâmetro 1/2 polegada, bivolt. Embalagem com dados de identificação	IDADE 6,00	35,600	213,60
000721	Magnético, dimensões de 1000 x 800mm, em compensado, revestido em laminado melaminico liso, moldura em	IDADE 50,00	250,000	12.500,00
000722 000723	REABASTECEDOR P/ PINCEL ATOMICO - CORES SORTIDAS - M UN	IDADE 12,00 IDADE 12,00	4,100 4,100	49,20 49,20
000724	arca.: PILOTO REABASTECEDOR P/ PINCEL COR AZUL - Marca.: PILOTO UN	IDADE 12,00	4,100	49,20
000725 000726	REABASTECEDOR P/ PINCEL COR PRETA - Marca.: PILOTO UN	IDADE 12,00 IDADE 150,00	4,100 1,250	49,20 187,50
000727		IDADE 50,00	1,400	70,00
000728	REGUA PLASTICA 50 CM - PCT C/ 25 UNID Marca.: CRI UNISTAL	IDADE 24,00	3,400	81,60
000729	TESOURA COM PONTA CABO ANATOMICO 18CM - Marca: INOX UN Em aco inoxidável, para cirurgia ginecológica. Embalagem com dados de identificação do produto, marca	IDADE 24,00	5,660	135,84
000730	do fabricante e registro no Ministério da Saúde. TESOURA ESCOLAR PEQUENA SEM PONTA - Marca:: INOX UN Em aco niquelado, 04 (quatro) polegadas, sem ponta, cabo em plástico de alta resistência. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do	IDADE 150,00	2,690	403,50
	fabricante. TINTA GUACHE 250 ML - CX C/ UNID - Marca.: KOALA UN ENVELOPE OFICIO BRANCO - CX C/ 100 UNIDADES - Marca. CA : EURO Em papel alta alvura, 120 g, cor branca, dimensões 330	IDADE 24,00 IXA 2,00	6,200 45,100	148,80 90,20
000974	x 230 mm.	LO 24,00	94,000	2.256,00
001428 002270	FITA CREPE LARGA PARA PINTURA 50 X 50M - Marca: EUR RO ALCOOL ETILICO 70% COM 12 LITROS - Marca: SOL Para desinfecção hospitalar.rfice fixa e anti-sepsia antes de puncão venosa, tendo como principio ativo o âlcool etilico a 77% (v/v) que corresponde a 70% em peso, com acao antimicrobiana para Staphuylococus aureus, Salmonella choleraesuis e Pseudomonas aeruginosa, apresentando documentacao a ser solicitada: laudo de acão antimicrobiana para bacterias citadas, laudo do produto assinado pelo químico responsável, Embalagem: de 01 litro.	LO 400,00	13,150 119,000	5.260,00 2.856,00
002273		COTE 2,00	119,100	238,20
002274	CLIPE 12/0 NIQUELADO CONTENDO 25 UNID Marca.: ACC CA	IXA 50,00	10,300 8,500	515,00 425,00
002276	CLIPE 3/0 NIQUELADO CONTENDO 100 UNID Marca.: ACC CA	IXA 50,00	2,900 3,200	145,00 160,00
002277 002278	CLIPE 6/0 NIQUELADO CONTENDO 50 UNID Marca.: ACC CA	IXA 50,00	5,050	252,50
002279 002280	CLIPE 8/0 NIQUELADO CONTENDO 50 UNID Marca.: ACC CA COLA LIGUIDA BRANCA C/ 12 X 90 GRAMAS - Marca.: KOAL CA Adesivo a base de r.v.A., para uso em papei, cerámica, tecidos, artesanato. Embalagem: plástica, com bico	IXA 50,00 IXA 24,00	5,050 26,950	252,50 646,80
002281	economizador, peso líquido 90 gramas. COLA LIQUIDA BRANCA C/ 12 X 40 GRAMAS - Marca.: KOAL CA	IXA 50,00	16,700	835,00
002201	Adesivo a base de P.V.A., para uso em papel, cerámica, tecidos, artesanato. Embalagem: plástica, com bico economizador, contendo 40 gramas.			



002282	COLA LIQUIDA GLITER COM 12 UNIDADES - Marca.: KOALA Na cor vermelha, adesivo a base de P.V.A., para uso papel, cerâmica, tecido, artesanato. Embalago plástica, com bico economizador, peso liquido	em gem 35	30,00	22,600	678,00
	gramas, por unidade, com dados de identificação	do			
002283	produto e marca do fabricante. COLA ISOPOR 90 GRAMAS C/ 12 UNID Marca.: KOALA Embalagem com 12 fracos de 90 gramas, com dados identificação do produto, marca do fabricante, data fabricação e prazo de validade.	de	30,00	41,500	1.245,00
002285			2,00	41,000	82,00
002287 002288 002289 002290 002291 002293 002294 002295	EURO ESTILETE (GRANDE) CX COM 12 UNID Marca.: GRAMPI E.V.A CAMUFLADO COM 10 FOLHAS SCRTIDAS - Marca.: VMP GIZ BRANCO CAINA COM 40 X 64 PALITOS - Marca.: DELTA GIZ DE CERRA CAIXA C/ 12 UNID Marca.: KOALA LAPIS PRETO CX CONTENDO 144 UNID Marca.: HP LIVRO ATA COM 100 FOLHAS X 3 UNID Marca.: TILIBRA LIVRO DE PROTOCOLO 1/4 COM 50 FOLHAS - Marca.: TILIBRA LIVRO DE PROTOCOLO 1/4 COM 50 FOLHAS - Marca.: ACC MASSA DE MODELARA CONTENDO 100 UNID Marca.: ACC MASSA DE MODELARA CONTENDO 12 UNID Marca.: KOALA A base de farinha de trigo. Embalagem contendo 500 com identificação do produto, marca do fabricant prazo de validade, peso líquido e de acordo com Resolução RDC 93/2000 - Anvisa.	/	8,00 50,00 30,00 200,00 50,00 12,00 6,00 50,00 100,00	28,150 49,700 102,000 2,300 42,900 58,000 10,700 3,050 2,200	225,20 2.485,00 3.060,00 460,00 2.145,00 696,00 64,20 152,50 220,00
002297	PAPEL 40 KG CONTENDO 250 FOLHAS - Marca.: VMP	RESMA	10,00	135,000	1.350,00
002299	PAPEL COM PAUTA CONTENDO 400 FOLHAS - Marca.: VMP	RESMA	24,00	61,000	1.464,00
300	PAPEL CREPON CONTENDO PACOTE COM 4 X 10 UNID Marc a.: VMP	RESMA	24,00	13,600	326,40
002301	PAPEL LAMINADO SORTIDOS COM 50 FOLHAS - Marca.: VMP	RESMA	24,00	47,600 26,300 2,600 25,100	1.142,40
002302	PAPEL VERGÊ CONTENDO 100 FOLHAS - Marca.: ACC	RESMA	12,00	47,600 26,300 2,600	315,60
002306		CAIXA	12,00	2,600	31,20
002307 002308	PINCEL ATOMICO COM 12 CORES SORTIDAS - Marca.: PILOT PINCEL AZUL PARA QUADRO BRANCO CX C/ 12 UNID Marc a.: PILOTO	CAIXA	24,00 12,00 12,00 100,00 24,00	25,100 43,300	2.510,00 1.039,20
002309	PINCEL PRETO P/ QUADRO BRANCO C/ 12 UNID Marca.: PILOTO	CAIXA	24,00	43,300	
002310		CAIXA	24,00	93,400	2.241,60
002391	FITA DUREX FINA - Marca.; EURO	PACOTE	10,00	16,900	169,00
002392	ENVELOPE A4 - CX C/ 100 UNID - Marca.: EURO PRANCHETA UNID - Marca.: EURO	CAIXA	30,00	20,200	609.00
002393	TESOURA MÉDIA - Marca.: MAX	UNITDADE	20.00	8.100	162.00
002394	PRANCHETA UNID - Marca.: EURO TESOURA MÉDIA - Marca.: MAX AGENDA UND - Marca.: TILIBRA CALCULADORA MÉDIA - Marca.: DIGICEL PASTA AZ LOMBO LARGO (75X27X340 MM - Marca.: EURO	UNIDADE	20,00	49,800	996,00
002397	CALCULADORA MÉDIA - Marca.: DIGICEL	UNIDADE	6,00	17,300	103,80
002399	Registrador tipo AZ, em papelão prensado, tamas oficio, dimensões 350 mm (largura) x 280 mm (altura)) ×	24,00 10,00 30,00 30,00 20,00 20,00 6,00 400,00	14,150	5.660,00
	85 mm (dorso), com variação de +/- 10 por cent protetor metálico nas bordas da parte inferior, fer metálico com alavanca de acionamento para aberti auxiliado por mola fixado por 04 (quatro) rebito prendedor em material plástico de boa resistênci crificio de manuseio revestido de material plástico janela para identificação no dorso.	to, cho ura es, ia,	20,00 50,00 10,00 10,00 20,00 30,00 500,00 100,00 5,00		
002400	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL C/50 UNID Marca.: BIC	CAIXA	20,00	38,800	776,00
002401	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA C/50 UNID Marca.: BIC	CAIXA	50,00	38,800	1.940,00
002402	MARCA TEXTO AMARELO - Marca.: PILOTO	CAIXA	10,00	24,700	247,00
002403	CORRETIVO C/12 - Marca.: MAX	CAIXA	20,00	8,450	169.00
002404		UNIDADE	30.00	268,500	8.055,00
002405		UNIDADE	500,00	1,050	525,00
002406	PASTA PARA ARQUIVO MORTO DE PLASTICO - Marca.: VMP	UNIDADE	100,00	6,800	680,00
3412		CAIXA	5,00	95,000	475,00
	ENVELOPE (PEQUENO) CX COM 100 UNID Marca.: EURO	CAIXA	10,00	27,600	276,00
				VALOR GLOBAL R\$	102.468,44

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

- 1. O valor deste contrato, é de R\$ 102.468,44 (cento e dois mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).
- 2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 9/2018-23 PMBGA são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

A

AGUAIA

De L



1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 9/2018-23 PMBGA, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-seão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

LÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato será a partir da data de sua assinatura até 30/05/2019, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

- 1. Caberá ao CONTRATANTE:
- 1.1 permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;
- 1.2 impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;
- 1.3 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- 1.4 devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;
- 1.5 solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;
- 1.6 solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;
 - 1.7 comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no

AV. 13 DE MAIO, 272, C., BREJO GRANDE DO ARAGUAIA

A PO



fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

- 1. Caberá à CONTRATADA:
- 1.1 responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:
 - a) salários;
 - b) seguros de acidentes;
 - c) taxas, impostos e contribuições;
 - d) indenizações;
 - e) vales-refeição;
 - f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- 1.2 manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- 1.3 manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;
- 1.4 respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;
- 1.5 responder pelos danos causados diretamente à Administração do DNTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- 1.6 responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;
- 1.7 efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;
- 1.8 efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do

AV. 13 DE MAIO, 272, C., BREJO GRANDE DO ARAGUAIA

A

P

A CONTRACTOR



recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

- 1.9 comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e
- 1.10 a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 9/2018-23 PMBGA.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

- . À CONTRATADA caberá, ainda:
- 1.1 assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
- 1.2 assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;
- 1.3 assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
- 1.4 assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.
- 2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:



- 1.1 expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;
- 1.2 expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE: e
- 1.3 vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado ara esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.
- 2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designadoo para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- 3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representála administrativamente sempre que for necessário.

CLUÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO, DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES

- 1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro ervidor designado para esse fim;
- 2. O Objeto licitado deverá ser entregue pela CONTRATADA, na sede da CONTRATANTE, sem nenhum custo adicional;
- 3. Após feita a solicitação de compra pela CONTRATANTE, a CONTRATADA terá o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para fazer a entrega, o não cumprimento incidirá na quebra de contrato;
- 4. Os volumes contendo o produto deverão estar, ainda, identificados externamente com os dados constantes da Nota Fiscal e o endereço de entrega.
- 5. O Objeto licitado deverá ser entregue na PREFEITURA MUNICIPAL BREJO GRANDE DO ARAGUAIA em dia e em horário de expediente normal;



- 6. Qualquer despesa com o transporte e/ou extravio da mercadoria, ficará a cargo da CONTRATADA.
- 7. O recebimento do produto deverá ser efetuado por servidor designado para esse fim, representando o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2018 Atividade 1412.101220126.2.076 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde , lassificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

- 1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA.
- 2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.
- 3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
- 4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.
- 5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
- 6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que



a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a sequinte:

 $EM = I \times N \times VP$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

= (TX)

365

I = (6/100)

365

I = 0,0001644

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

) Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos nos artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

- 1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1° e 2°, da Lei n° 8.666/93.
- 2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

AV. 13 DE MAIO, 272, C., BREJO GRANDE DO ARAGUAIA

A L



3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

- 1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
 - 1.1 advertência;
- 1.2 multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;
- 1.3 multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
- 1.4 multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula tima deste Contrato, recolhida no prazo mximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
- 1.5 suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA, por até 2 (dois) anos.
- 2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:
 - 2.1 ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
 - 2.2 não mantiver a proposta, injustificadamente;

AV. 13 DE MAIO, 272, C., BREJO GRANDE DO ARAGUAIA

AA S

P



- 2.3 comportar-se de modo inidôneo;
- 2.4 fizer declaração falsa;
- 2.5 cometer fraude fiscal;
- 2.6 falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 2.7- não celebrar o contrato;
- 2.8- deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9- apresentar documentação falsa.
- 3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.
- 4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente ustificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um uos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

- 1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n° 8.666/93.
- 2. A rescisão do Contrato poderá ser:
- 2.1 determinada por ato unilateral e escrito da Administração do NTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- 2.2 amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;
 - 2.3 judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
- 3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 3.1 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

AV. 13 DE MAIO, 272, C., BREJO GRANDE DO ARAGUAIA

AA &

Dan X



CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 9/2018-23 PMBGA, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). BENEDITO COSTA FERREIRA, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

- 1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro Município de SÃO JOÃO DO ARAGUAIA/PA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
- E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

BREJO GRANDE DO ARAGUAIA - PA, 19 de Junho de 2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ (MF) 12.985.215/0001-98

CONTRATANTE

ATACADO E VAREJO WSS RIRELI EIRELI-ME CNPJ 21.381.909/0001-07 CONTRATADO(A)

Testemunhas:

6.06:365.223.092-20

epf. 895. 988. 762-72